



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59900-000

Pau dos Ferros - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00026/2024

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PÃO TIPO BENGALA, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO DISTRIBUIR A POPULAÇÃO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DE 2024**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, sito à Rua Eugenio Costa, 72, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: licitaserrinha@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

Serrinha dos Pintos/RN 21 de MARÇO de 2024

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024 - ARP Nº 202403190006 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0002/2024 - ORGÃO GERENCIADOR: DESPORTO E LAZER - DETENTOR DA ARP)..... A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA - VALOR TOTAL: R\$ 14.486,00 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202403190006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024

O(A) DESPORTO E LAZER, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF Nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, localizado na Rua Professora Viero, 1340, Sala 1, Madureira, Caxias Do Sul / Rs - Cep: 95.040-520, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.238.455/0001-42, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Giovan Carlo Monegat, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 14.486,00 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
24	COLCHONETES DOBRÁVEIS	ONE LIFE	UND	60.0	50,00	3.000,00
	Medidas: 0,60 x 1,00 x 3 cm - (Largura x Comprimento x Altura) Cor: Somente Azul Gramatura: 285 g/m² Material: Napa, Pvc, Espuma D26 Fechamento: Com Zíper Antialérgico / Antiácaro: Sim Impermeável: Sim Forro: Sim Limpeza: Pano com álcool					
45	PRATOS P/ MARCAÇÃO DE TREINAMENTOS	SUPERMEDY	UND	60.0	5,00	300,00
	Prato de marcação flexível, plástico flexível, muito utilizado para treinamentos esportivos e exercícios funcionais. Pode ser utilizado em qualquer superfície. Dimensões: 4cm Altura, 19cm diâmetro e Cor: Laranja					
48	STEP EVA	MUNDO DA BORRACHA	UND	8.0	150,00	1.200,00
	STEP EVA FUNCIONAL AERÓBICO GINÁSTICA 60X30X10CM.					

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.808-000- CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

59	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5KG	PUNCH	PAR	5.0	70,00	350,00
	PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS C/ VELCRO, PESO: 5 KG					
60	Kettlebell Emborrachado 4KG	WJ FUNDIDOS	UND	4.0	69,00	276,00
	Kettlebell de ferro com bojo emborrachado e alça de ferro pintada. PESO: 4KG					
62	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4KG	ARKTUS	PAR	5.0	60,00	300,00
	PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS C/ VELCRO, PESO: 4 KG					
64	BOLA FEIJÃO, MEDIDA: 90X45CM, SUPORTA ATE 200KG.	SUPERMEDY	UND	1.0	85,00	85,00
	BOLA FEIJÃO, MEDIDA: 90X45CM, SUPORTA ATE 200KG.					
66	ESPALDAR-BARRA DE LING	ARKTUS	UND	1.0	850,00	850,00
	ESPALDAR/BARRA DE LING - COM REGULAGEM DE ALTURA, INDICADA PARA ALONGAMENTO E EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO DO MOVIMENTO. MEDIDAS: 0,91M (L) X 2,32M (A) X 0,52M (P). CAPACIDADE: 140KG NAS BARRAS FIXAS, COM 11 BARRAS HORIZONTAIS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 17CM APOIO EM MADEIRA A SER ACOPLADO NAS BARRAS VERTICAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO: DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC. GARANTIA 12 MESES.					
68	BOLA FEIJÃO, MEDIDA 100X45 CM, SUPORTA ATE 200KG.	LIVE UP	UND	1.0	90,00	90,00
	BOLA FEIJÃO, MEDIDA 100X45 CM, SUPORTA ATE 200KG.					
72	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 2KG	PUNCH	PAR	5.0	50,00	250,00
	PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS C/ VELCRO, PESO: 2 KG					
74	MINI BICICLETA	WCT	UND	4.0	210,00	840,00
	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO DOBRÁVEL PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, MONITOR ACOPLADO, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PEDAIS COM TIRAS EM VELCRO, REGULAGEM DE FORÇA ACIONADA POR APERTO. DIMENSÕES: 32CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA, 40CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA 12 MESES.					
76	STEP RIGIDO EM EVA	MUNDO DA BORRACHA	UND	20.0	140,00	2.800,00
	STEP RIGIDO EM EVA ANTIDERRAPANTE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL-60CM					
79	EXERCITADOR	SUPERMEDY	UND	5.0	45,00	225,00
	EXERCITADOR DEDOS, MÃOS, BRAÇOS DIGIFLEX HAND GRIP MÁSTER					
82	ESCADA EM L	ARKTUS	UND	1.0	2.900,00	2.900,00
	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 4 DEGRAUS (12CM DE ALTURA) E RAMPA REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIADERENTE, CORRIMÃOS DUPLOS PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA E REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS. FABRICADA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, DIMENSÕES: 216 X 136 X 135 CM", PESO: 68 KG (APROXIMADAMENTE). GARANTIA 12 MESES.					
83	DISCO DE EQUILIBRIO	SUPERMEDY	UND	4.0	75,00	300,00
	DISCO DE EQUILIBRIO INFLÁVEL, YOGA, PILATES FISIOTERAPIA					
84	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1KG	PUNCH	PAR	5.0	35,00	175,00
	PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS C/ VELCRO, PESO:1 KG					
86	Kettlebell Emborrachado 2KG	WJ FUNDIDOS	UND	4.0	35,00	140,00
	Kettlebell de ferro com bojo emborrachado e alça de ferro pintada. PESO: 2KG					
88	BOLA SUIÇA	VOLLO	UND	2.0	65,00	130,00
	BOLA SUIÇA PILATES YOGA ABDOMINAL FITNESS 65CM COM BOMBA					
89	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 3KG	PUNCH	PAR	5.0	55,00	275,00

Rua Eugenio Costa,72,Centro, Serrinha dos Pintos -RN.CEP:59.808-000- CNPJ:01.613.858/0001-94
Fone(84)3398-0020.www.serrinhadospintos.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA EXERCÍCIOS C/ VELCRO, PESO: 3 KG
--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) DESPORTO E LAZER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 19 de março de 2024

DESPORTO E LAZER
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Representante legal do órgão gerenciador

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF Nº 17.238.455/0001-42
Giovan Carlo Monegat
Representante legal do fornecedor registrado



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024 - ARP Nº 202403190004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0002/2024- ORGÃO GERENCIADOR: DESPORTO E LAZER - DETENTOR DA ARP).....: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA - VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202403190004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024

O(A) DESPORTO E LAZER, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF Nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, localizado na Rua Jose Alves De Queiroz, 254, Aluizio Diogenes, Pau Dos Ferros / Rn - Cep: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 33.441.737/0001-07, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
19	CONFECCÃO DE TROFÉU EM ACRILICO	PROPRIA	UND	40.0	60,00	2.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Em acrílico de 4mm, resinado, tamanho de 30cm, devidamente adesivado com a logomarca do evento e da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN. OBSERVAÇÃO: A confecção será efetuada a parti da emissão de Ordem de Serviço e com o modelo de designer do troféu, em anexo.					
36	CONFECCÃO DE MEDALHA EM ACRILICO	PROPRIA	UND	400.0	5,00	2.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Em acrílico de 4mm, resinado, tamanho de 80mm de diâmetro, devidamente personalizada com a logomarca do evento e da Prefeitura Municipal de Pau dos					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) DESPORTO E LAZER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 19 de março de 2024

DESPORTO E LAZER
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Representante legal do órgão gerenciador

ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407
CNPJ/MF Nº 33.441.737/0001-07

Representante legal do fornecedor registrado



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024 - ARP Nº 202403190003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0002/2024- ORGÃO GERENCIADOR: DESPORTO E LAZER - DETENTOR DA ARP).....: E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA - VALOR TOTAL: R\$ 86.848,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202403190003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024

O(A) DESPORTO E LAZER, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF Nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, localizado na Avenida Ambientalista Ary Thiers, 61, A, Vila Velha, Fortaleza / Ce - Cep: 60.348-100, inscrito no CNPJ/MF Nº 25.148.576/0001-21, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ESEQUIEL XAVIER RIBEIRO, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 86.848,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
4	BOLA DE CAMPO INFANTIL	DAL PONTE	UND	60.0	95,00	5.700,00
	bola de campo 70 Pro N4 X, confeccionada em Microfibra, costurada com 32 gomos, construções Duo Tech Híbrida, peso 350 a 390g, tamanho 63,5 a 66cm, sistema de forro triaxial, camara 6D e miolo capsula SIS.					
15	REDES DE FUTSAL FIO 4-NAYLON	GISMAR REDES	UND	24.0	290,00	6.960,00
	Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V) Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior Cor: Branca. Embalagem contém 01 par					
18	PROTETOR DE TORAX	TANOSH	UND	30.0	215,00	6.450,00
	PROTETOR DE TORAX					
21	PETECAS DE BADMINTON	VOLLO	UND	20.0	14,00	280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

	- Material: Desenvolvida em nylon com base em cortiça - Detalhamento: Tubo com 06 petecas de alta qualidade, que proporcionam mais estabilidade e exatidão durante os jogos, cor branca, indicada para iniciantes e lazer					
23	BOLA DE FUTSAL MIRIM	DUALT	UND	60.0	79,00	4.740,00
	Bola de futsal tamanho 100, modelo termotec XXI, confeccionada em 8 gomos, peso 300 a 330g, circunferência 52-55cm, laminada PU, câmara 6D, Sistema de forro Termofixo com camada interna Neogel, processo de dupla colagem e miolo capsula SIS.					
25	BOLA DE FUTSAL ADULTO	DUALT	UND	60.0	78,00	4.680,00
	Bola de futsal tamanho adulto, modelo termotec XXI, confeccionada em 8 gomos, peso 410 a 430g, circunferência 62,5 - 63,5cm, laminada PU PRO, câmara 6D, Sistema de forro Termofixo com camada interna Neogel, processo de dupla colagem e miolo capsula SIS. Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade da FIFA.					
26	KIMONO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO	CN	UND	40.0	165,00	6.600,00
	ALTA REGISTÊNCIA, sublimidade com a logo do município de Serrinha dos Pintos no peito					
27	CORDA ELÁSTICA	ATRIO	UND	60.0	20,00	1.200,00
	Corda Elástica confeccionada em elástico e nylon, garantindo durabilidade, seu interior é composto por borracha preta e seu exterior é confeccionado em fios de nylon de 5mm, Medida: 6,5 metros, Diâmetro: 8 mm e Peso: 200 g.					
29	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO	BUY WEEK	UND	4.0	220,00	880,00
	placar de substituição com ótima visualização tanto diurna quanto noturna, Uma face exibe o número na cor verde do jogador que irá entrar em campo e a outra face exibe o número na cor vermelha do jogador que irá sair de campo. Fabricado com uma placa em poliestireno e manoplas arredondadas em madeira. Dimensões: Espessura: 4 cm / Altura: 38cm / Largura: 45 cm / Peso: 1,4 Kg					
34	TRÓFEU DE 2º LUGAR	CN	UND	50.0	120,00	6.000,00
	Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em metal metalizada na cor prata com uma faixa com detalhes metalizada na cor dourada com 34 cm de largura a partir das alças. Tampa em metal metalizado na cor prata. Estatua intercambiável. Plaqueta para gravação.					
35	APITO	VOLLO	UND	40.0	11,00	440,00
	Apito Plástico, com bico revestido de silicone Decibéis:115 Cores: Preto, Rosa e Roxo utilizados pelos os profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas.					
39	TRÓFEU DE 1º LUGAR	CN	UND	50.0	140,00	7.000,00
	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor vermelha acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor vermelha acetinada fixa na base e quatro águia fixas no estágio em base de madeira. Estatua intercambiável. Plaqueta para gravação.					
43	TRÓFEU DE 3º LUGAR	CN	UND	50.0	215,00	10.750,00
	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordo. Cone em polímero metalizado na cor dourada. Taça aberta em metal metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Plaqueta para gravação.					
44	KIT DE BADMINTON	casas almeida	UND	20.0	140,00	2.800,00
	kit contendo 4 Raquetes, 3 Petecas, Rede, Suportes e bolsa para transporte, or: Preto e Laranja, Contém 4 Raquetes de Badminton e 3 Petecas, Composição: Alumínio e Nylon, Peso líquido aproximado (unidade): 1,4kg, Dimensões aproximadas (LxAxP): 21x10x68cm, Altura da rede montada com as Hastes: 1,70 mts (fixada na areia chega a 1,50 mts), Medida da rede: 50cm largura por 6 metros de comprimento.					
50	BOMBA DE AR	POKER	UND	20.0	19,00	380,00
	fabricada em PVC de alta qualidade. Apresenta tecnologia Double Action, infla nos dois sentidos da haste Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha.					
51	CHUTEIRA DE CAMPO...	CN	UND	120.0	75,00	9.000,00
	Chuteira futebol de campo confeccionada em material 100% couro natural, solado de borracha, palmilha em eva, toda costurada a mão .					
54	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL	DUALT	UND	20.0	110,00	2.200,00
	Apresenta palma SDG (Super Dense Grip) com camada de PU esponjosa de 3 mm somada ao látex sintético (SBR) de 2 mm, que resulta em uma super camada amortecedora de 5 mm. A tecnologia Flex prioriza a mobilidade das mãos. O corte Curvo Garra System, aumenta a fixação da mão à bola e o Dorsal Super Grip é desenvolvido com material resistente para dar maior durabilidade à luva.					
55	MEDALHAS DE 3º LUGAR (BRONZE)	CN	UND	500.0	6,30	3.150,00
	- Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com					
57	CARTÕES PARA ÁRBITROS	POKER	UND	12.0	14,00	168,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

	Pares de cartões para árbitros de futebol campo fluorescente oficial Composição: PVC Medida Aproximada: 7cm x 11cm (LxA) Cores: Amarelo e Vermelho.					
80	TRAMPOLIM JUMP	ANDRADE SPORTS	UND	30.0	249,00	7.470,00
	MATERIAL : CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO AÇO 1010/1020, PINTURA EPÓXI COR PRETA PEROLIZADO. SAPATAS EM PVC ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 120 KG PESO APROXIMADAMENTE 5KG DOMENSSÕES APROXIMADAS (A X D)					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) DESPORTO E LAZER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 19 de março de 2024

DESPORTO E LAZER
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Representante legal do órgão gerenciador

E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 25.148.576/0001-21



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 240
Ano 2024
Página 29 de 43

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 21 de Março de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

ESEQUIEL XAVIER RIBEIRO
Representante legal do fornecedor registrado

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.808-000- CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024 - ARP Nº 202403190002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0002/2024- ORGÃO GERENCIADOR: DESPORTO E LAZER - DETENTOR DA ARP).....: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA - VALOR TOTAL: R\$ 91.384,00 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202403190002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801002/2024

O(A) DESPORTO E LAZER, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF Nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, localizado na R Praca Da Matriz, 122, Centro, Pau Dos Ferros / Rn - Cep: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 10.933.739/0001-00, representado(a) pelo(a) Senhor(a) , indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), DESTINADOS A ESTA SECRETARIA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 91.384,00 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	JUMP	Polimet	UND	20.0	250,00	5.000,00
	Confeccionado em tubo redondo de aço Com Aro de Reforço e tem os pé Fixos . São 32 molas para você manter o corpo em forma de uma maneira divertida e saudável. As molas são fixadas à tela por 16 suportes de aço. Pés em PVC antiderrapantes removíveis que se encaixam. Melhora do tônus e da força muscular dos membros inferiores Alto gasto calórico, média de 700 kcal por aula Melhora do equilíbrio corporal Melhora da condição física, trabalhando a parte cardiovascular Excelente opção para quem não pode realizar atividades físicas com impacto, pois o mini trampolim atenua os impactos. LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, E GANCHOS ZINCADOS INDICAÇÕES Ideal para o uso em academias, condomínios e residências. Indicado para uso profissional. Peso máximo suportado: 150kg					
5	BOLA DE VÔLEI INDOOR PROFISSIONAL	MAGUSSY	UND	30.0	90,00	2.700,00
	Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, com 18 paines aerodinâmicos, tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Aprovada pela FIVB, utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

	principais competições.					
6	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI	SCALIBU	UND	10.0	170,00	1.700,00
	Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco					
7	BOLA DE CAMPO SEMIPROFISSIONAL	MAGUSSY	UND	60.0	80,00	4.800,00
	bola de campo adulto, confeccionada em PU, costurada a mão com 32 gomos, peso 410 a 450g, camara arblity, sistema de forro triaxial com miolo removível.					
9	CONE PVC 70CM	SCALIBU	UND	80.0	52,00	4.160,00
	Diâmetro no topo do cone - 57,1 mm Diâmetro do furo do cone - 35,5 mm Diâmetro da base do cone - 274,0 mm Largura da base do cone - 387,0 mm Altura total - 700,0 mm Altura do topo					
10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	MAGUSSY	UND	60.0	80,00	4.800,00
	Bola de futsal tamanho 200, modelo termotec XXI, confeccionada em 8 gomos, peso 350 a 380g, circunferência 55-58cm, laminadu PU, camarã 6D, Sistema de forro Termofixo com camada interna Neogel, processo de dupla colagen e miolo capsula SIS.					
14	BOLA DE VÔLEI INDOOR OFICIAL	MAGUSSY	UND	40.0	100,00	4.000,00
	Miolo capsula SIS, Peso: 260g a 280g Tamanho: 65cm a 67cm de diâmetro Câmara de Ar: 6d Material: Microfibrã com tratamento anti-bactericidaConstrução: Termotec com 18 gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogeo com processo de dupla colagem.					
16	LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO	POKER	UND	20.0	90,00	1.800,00
	Apresenta palma SDG (Super Dense Grip) com camada de PU esponjosa de 3 mm somada ao látex sintético (SBR) de 2 mm, que resulta em uma super camada amortecedora de 5 mm. A tecnologia Flex prioriza a mobilidade das mãos. O corte Curvo Garra System, aumenta a fixação da mão à bola e o Dorso Super Grip é desenvolvido com material resistente para dar maior durabilidade à luva.					
17	REDE DE VÔLEI..	GISMAR	UND	10.0	130,00	1.300,00
	Medidas: 8,50 x 1,00 metros Faixas: 4 Lonas de Pvc Tratamento Ultravioleta (UV) Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede Fita costurada em toda margem da rede.					
20	LUVA DE KARATÊ	SCALIBU	UND	50.0	105,00	5.250,00
	LUVA DE KARATÊ					
22	MEDALHAS DE 2º LUGAR (PRATA)	VITORIA	UND	500.0	6,00	3.000,00
	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com					
30	MEDALHAS DE 1º LUGAR (OURO)	VITORIA	UND	500.0	6,00	3.000,00
	- Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com					
31	BOLA DE CAMPO PROFISSIONAL	PENALTY	UND	80.0	80,00	6.400,00
	bola de campo 70 Pro X, confeccionada em Microfibrã, costurada com 32 gomos, construções Duo Tech Híbrida, peso 410 a 450g, tamanho 68 a 70cm, sistema de forro triaxial, camara 6D e miolo capsula SIS.					
32	BOLA DE HANDEBOL H1L	PENALTY	UND	20.0	100,00	2.000,00
	- Especificações Técnicas: - Bola Profissional de Handebol - Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) Confeccionada em PU PRO, costurada com 32 gomos, cama interna EVACEL, miolo Capsula SIS, Peso 290 a 330g, circunferência 50 a 52cm.					
33	PROTETOR BUCAL SIMPLES	VOLLO	UND	30.0	14,00	420,00
	PROTETOR BUCAL SIMPLES					
37	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4- NYLON	GISMAR	UND	24.0	280,00	6.720,00
	Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V) Espessura do Fio: 4mm Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca. Embalagem contendo 1 par.					
38	CONES PARA TREINAMENTO 30 CM	SCALIBU	UND	30.0	14,00	420,00
	Cone de sinalização de 30cm de altura. Cones ideais para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais esportes. Sua fabricação de polietileno, com base quadrada, o torna mais resistente, aumentando sua durabilidade.					
40	BOLA DE BASQUETE	MAGUSSY	UND	5.0	70,00	350,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bola Oficial, tamanho masculino, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) Selo impresso da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) Miolo Slip System Matrizada Frisos que proporcionam melhor agarre Material: Em microfibrã Circunferência: 75 cm Pressão: 7 – 9 lbs Peso Aproximado: 620g					
42	TENIS INDOOR	NEW STYLLUS	UND	120.0	110,00	13.200,00

Rua Eugenio Costa,72,Centro, Serrinha dos Pintos –RN.CEP:59.808-000- CNPJ:01.613.858/0001-94
Fone(84)3398-0020.www.serrinhadospintos.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

	Tênis para futebol de salão feito em matéria sintético laminado com cores vibrantes. Forro interno produzido com revestimento sintético acolchoado no calcanhar com sua palmilha em EVA e solado emborrachado.					
47	BOLA DE VÔLEI DE ATREIA OFICIAL	PENALTY	UND	40.0	120,00	4.800,00
	Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, com 18 paines aerodinâmicos, tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Aprovada pela FIVB, utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições.					
49	BOLA DE HANDEBOL H2L	PENALTY	UND	20.0	150,00	3.000,00
	- Especificações Técnicas: - Bola Profissional de Handebol - Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) Confeccionada em PU PRO, costurada com 32 gomos, cama interna EVACEL, miolo Capsula SIS, Peso 325 a 375g, circunferência 54 a 56cm.					
52	BOLA DE HANDEBOL H3L	PENALTY	UND	20.0	140,00	2.800,00
	- Especificações Técnicas: - Bola Profissional de Handebol - Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol) Confeccionada em PU PRO, costurada com 32 gomos, cama interna EVACEL, miolo Capsula SIS, Peso 425 a 475g, circunferência 58 a 60cm.					
53	PLACAR MARCADOR DE MESA	VOLLO	UND	8.0	250,00	2.000,00
	Utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, Futsal etc. Possui estrutura com capas plastificadas, sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâminas de pvc e marcação de até 5 sets e 30 pontos. - Placar usado para marcar pontos e rodadas.					
61	Colete De Tração Intensidade Forte	SCALIBU	UND	4.0	230,00	920,00
	COLETE DE TRAÇÃO COM INTENSIDADE FORTE, ITENS: 1 COLETE, 1 ELASTICO NA COR PRETA DE 2M, 1 ALÇA ÂNCORA (40CM)					
63	BAMBOLE	SCALIBU	UND	20.0	6,00	120,00
	CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO / POLIETILENO SUPER REFORÇADO ALTA DENSIDADE DIÂMETRO APROXIMADO:63CM. TUBO DE NO MÍNIMO 1.6 MM E PAREDE DE 1.2 MM, CORES DIVERSAS.					
65	MEDICINE BALL 2 KG (COURO)	SCALIBU	UND	1.0	220,00	220,00
	MEDICINE BALL 2 KG (COURO)					
67	Kettlebell Emborrachado 5KG	UNIBRAS	UND	4.0	85,00	340,00
	Kettlebell de ferro com bojo emborrachado e alça de ferro pintada. PESO: 5KG					
69	BASTÃO GINÁSTICA/FISIOTERAPIA 1KG	SCALIBU	UND	7.0	34,00	238,00
	BASTÃO PARA GINÁSTICA/FISIOTERAPIA EM PVC, MEDIDA: 1M, PESO: 1KG					
70	BARREIRA DE SALTO REGULÁVEL	SCALIBU	UND	10.0	85,00	850,00
	BARREIRA DE SALTO REGULÁVEL VOLLO SPORTS - VP1083					
71	BASTÃO GINÁSTICA/FISIOTERAPIA 3KG	SCALIBU	UND	7.0	45,00	315,00
	BASTÃO PARA GINÁSTICA/FISIOTERAPIA EM PVC, MEDIDA: 1M, PESO: 3KG					
73	MEDICINE BALL 5 KG (COURO)	SC	UND	1.0	269,00	269,00
	MEDICINE BALL 5 KG (COURO)					
75	MEDICINE BALL 3 KG (COURO)	SCALIBU	UND	1.0	245,00	245,00
	MEDICINE BALL 3 KG (COURO)					
77	Kit Linha Movimento Corporal Atividades	SCALIBU	KIT	1.0	890,00	890,00
	Kit Linha Movimento Corporal Atividades 62 Peças Ginástica JOTTPLAY					
78	Kettlebell Emborrachado 3KG	UNIBRAS	UND	4.0	50,00	200,00
	Kettlebell de ferro com bojo emborrachado e alça de ferro pintada. PESO: 3KG					
81	BARRA PARALELA	SCALIBU	UND	2.0	630,00	1.260,00
	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM AÇO, 2,5M, COM PISO, 2 CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, ALTURA DO 1º CORRIMÃO: MÁXIMA: 90 CM / MÍNIMA 52 CM, LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA 60 CM / MÍNIMA: 39 CM, PESO 43KG APROXIMADAMENTE, PLATAFORMA COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. GARANTIA 12					

Rua Eugenio Costa,72,Centro, Serrinha dos Pintos -RN.CEP:59.808-000- CNPJ:01.613.858/0001-94
Fone(84)3398-0020.www.serrinhadospintos.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

	MESES.					
85	BASTÃO GINÁSTICA/FISIOTERAPIA 5KG	SCALIBU	UND	7.0	98,00	686,00
	BASTÃO PARA GINÁSTICA/FISIOTERAPIA EM PVC, MEDIDA: 1M, PESO: 5KG					
87	BASTÃO GINÁSTICA/FISIOTERAPIA 4KG	SCALIBU	UND	7.0	79,00	553,00
	BASTÃO PARA GINÁSTICA/FISIOTERAPIA EM PVC, MEDIDA: 1M, PESO: 4KG					
90	MEDICINE BALL 1 KG (COURO)	SCALIBU	UND	2.0	189,00	378,00
	MEDICINE BALL 1 KG (COURO)					
91	BASTÃO GINÁSTICA/FISIOTERAPIA 2KG	SCALIBU	UND	7.0	40,00	280,00
	BASTÃO PARA GINÁSTICA/FISIOTERAPIA EM PVC, MEDIDA: 1M, PESO: 2KG					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) DESPORTO E LAZER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 19 de março de 2024

DESPORTO E LAZER
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Representante legal do órgão gerenciador



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 240
Ano 2024
Página 40 de 43

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 21 de Março de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.933.739/0001-00

Representante legal do fornecedor registrado

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.808-000- CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar a Cláusula Primeira do Termo Contratual visando reajustar o valor do objeto do contrato alterando o valor de R\$ R\$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais) acrescentando o percentual de 11,23% (onze virgula vinte e três por cento) perfazendo o valor ajustado para R\$ 119.994,92 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 9.999,57 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) com base na Cláusula Quarta do presente contrato, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 0001/2022, objeto do **Processo Administrativo nº 04010001/2022..**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

Unid. Orçamentária:	020300	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	1500000	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

LOCAL E DATA: Serrinha dos Pintos, 08 de março de 2024.

ASSINANTES:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI – CONTRATADA



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 00023/2024

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00023/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA APTA A CONFEÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 100G SABOR CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL METALIZADO (CORES VARIADAS) DESTINADOS AOS ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES (AS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS RN., pelo valor de 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), em favor de MARIA FERNANDA GALDINO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o n.º. 706.279.364-74.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 21 de MARÇO de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
00023/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000023/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00023/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: MARIA FERNANDA GALDINO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº. 706.279.364-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA APTA A CONFEÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 100G SABOR CHOCOLATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL METALIZADO (CORES VARIADAS) DESTINADOS AOS ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES (AS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS RN..

VALOR TOTAL: 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 21 de MARÇO de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - Prefeita Municipal.